



Câmara Municipal de Esteio

RESOLUÇÃO N. 481

Autoriza a Mesa Diretora da Câmara Municipal doar bens inservíveis à entidade que menciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO.
Faz saber, em cumprimento ao disposto no art. 27, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a doar à Associação Comunitária do Parque Amador - ACPA, entidade comunitária sem fins lucrativos, com sede nesta cidade, os bens inservíveis a seguir relacionados:

- 09 cadeiras revestidas em korino/preto, com braços (MU. n. 0191, 0196, 0278, 0279, 0375, 0411, 0485, 0617, 0620);
- 01 escada de ferro;
- 02 mimeógrafos;
- 01 enceradeira Arno;
- 01 enceradeira Wallita;
- 01 aspirador de pó;
- 30 tábuas de forro de 0,10m x 2,0m;
- 01 mesa em cerejeira de 1,20m x 0,60m (MU. n. 0464);
- 02 portas de 0,80m x 2,0m;
- 02 circuladores de ar marca Arno (MU. n. 0564, 0588);
- 02 trilhos para cortina de 3,0m;
- 02 chapas de eucatex de 0,50m x 2,0m;
- 01 chapa de eucatex de 0,15m x 2,0m;
- 03 suportes de alumínio de 2,0m;
- 05 suportes de alumínio de 0,80m;
- 03 aparelhos telefônicos (MU n. 0192, 0457, 0286).

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150 - Esteio - RS - CEP 93260-120 - Fones/Fax: (051) 473-1585 / 473-2054 / 473-4890



Câmara Municipal de Esteio

Parágrafo único. Os bens a que se refere este artigo encontram-se danificados, e não possuem serventia para a Câmara Municipal.

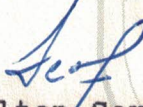
Art. 2o. A formalização da doação far-se-á mediante termo administrativo próprio.

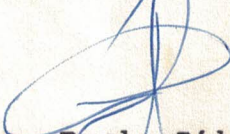
Art. 3o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

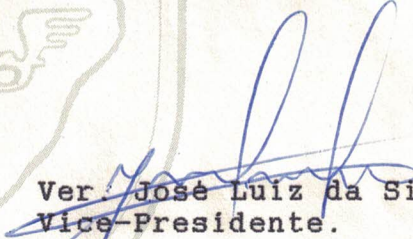
Art. 4o. Revogam-se as disposições em contrário.

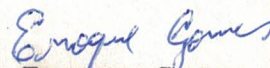
Câmara Municipal de Esteio, em 3 de junho de 1998.

Mesa Diretora da Câmara Municipal:


Ver. Nilton Severo,
Presidente.


Ver. Paulo Silva,
1o. Secretário.


Ver. José Luiz da Silva,
Vice-Presidente.


Ver. Enoque Gomes,
2o. Secretário.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150 - Esteio - RS - CEP 93260-120 - Fones/Fax: (051) 473-1585 / 473-2054 / 473-4890